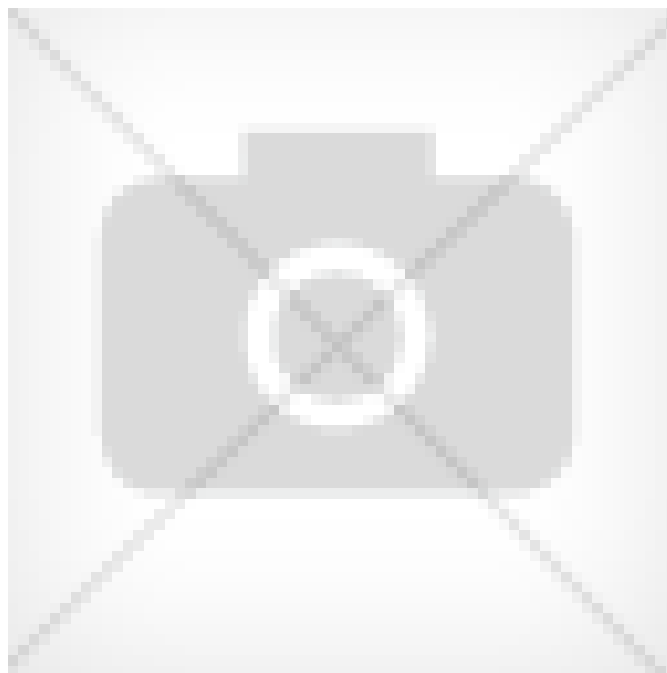


**BRIGADISTA DE INCÊNDIO RT-15 RS INTERMEDIARIO**  
Bombeiros



**Descrição**

Esta Resolução Técnica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul – RTCBMRS, fixa as condições mínimas necessárias para a composição, formação, implantação e reciclagem da brigada de incêndio nas edificações e áreas de risco de incêndio, atendendo ao previsto na Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e suas alterações e Decreto Estadual, n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, e suas alterações.

**Objetivos**

As atribuições da brigada de incêndio dividem-se em ações de prevenção e ações de emergência que devem ser implementadas nas edificações e áreas de risco de incêndio, conforme o tipo de ocupação predominante da planta, quantidade de brigadistas e o nível de treinamento da brigada de incêndio.

**Temário**

Introdução Aspectos Legais Teoria do fogo Propagação do fogo Classes de incêndio Prevenção de incêndio Métodos de extinção Agentes extintores EPI (equipamento de proteção individual) Equipamentos de combate a incêndio 1 Equipamentos de combate a incêndio 2 Equipamentos de detecção, alarme e comunicação Abandono de área Pessoas com mobilidade reduzida Avaliação inicial RCP (reanimação cardiopulmonar) DEA Estado de choque Movimentação, remoção e transporte de vítimas Riscos específicos da planta Psicologia em emergências Conceitos Comunicação de Emergência

**Carga Horária**

20 horas (12 horas teóricas e 8 horas práticas)

**Validade**

4 anos